



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.296 /

"DENOMINA RUA ALPI FRISON (MAESTRO) A ATUAL RUA
"16" DO BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica denominada RUA ALPI FRISON -
(MAESTRO), a atual Rua "16" do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua Marcos E-
benezer Pezzi e término na Rua "15" no mesmo bairro, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE SETEMBRO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 107, de 11.09/88.